



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

SANÇÃO PREFEITURAL

Lei Municipal nº 980/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 511 da Lei Orgânica Municipal

SANCIONA

o Projeto de Lei nº 49, de 29 de agosto de 2025 - aprovado por unanimidade pela Câmara dos Vereadores, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2025 -, o qual converte-se na Lei Municipal nº 980/2025.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de novembro de 2025



VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

LEI MUNICIPAL N.º 980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre o Plano Plurianual do
Município de Barra do Turvo para o
período de 2026 a 2029.*

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual – PPA do Município de Barra do Turvo para o período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, em atendimento ao art. 165 da Constituição Federal, à Lei nº 4.320/1964, à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e à Lei Orgânica Municipal, estabelecendo diretrizes, objetivos, programas, ações e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e para aquelas relativas a programas de duração continuada.

Art. 2º O PPA orientará a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e das Leis Orçamentárias Anuais (LOA) de cada exercício, devendo as prioridades nele fixadas serem refletidas nas LDOs e detalhadas nas LOAs, conforme os anexos desta Lei.

Art. 3º A execução do PPA observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade ambiental, participação social e transparência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Art. 4º O PPA organiza-se em Eixos, Programas, Objetivos, Ações e Entregas/Produtos, com Indicadores e Metas anuais (2026–2029), conforme Anexos I a III-A

Parágrafo único. Para fins desta Lei:

- I. Eixo: macroárea estratégica de atuação governamental;
- II. Programa: instrumento de organização da atuação governamental visando enfrentar um problema ou aproveitar uma oportunidade, com objetivos mensuráveis;
- III. Ação: iniciativa específica que produz entregas (obras, serviços, bens) para alcançar objetivos do programa;
- IV. Indicador: medida que permite monitorar resultados, com linha de base,



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE**

periodicidade e meta;

V. Meta: valor físico/financeiro a ser alcançado por indicador, por exercício;

Art. 5º A compatibilidade fiscal observará os limites e condições da LRF, priorizando a manutenção de serviços essenciais, a sustentabilidade da dívida e a eficiência do gasto.

Art. 6º O Poder Executivo poderá ajustar a codificação programática, detalhar ações e readequar metas sem alterar objetivos finalísticos, mediante decreto motivado e relatório de impacto, desde que mantida a compatibilidade com esta Lei e com a LDO e LOA.

**CAPÍTULO III
DA REVISÃO E DAS ALTERAÇÕES**

Art. 7º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele pre-vistas.

§ 1º As estimativas de valores de receitas e de despesas constantes dos anexos desta Lei, bem como suas metas físicas, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em obrigatoriedade ou limites à programação das despesas nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 3º As leis orçamentárias anuais para o período 2026-2029 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta Lei, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 4º As metas referidas no caput deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem às quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do Plano de que trata esta Lei.

§ 5º Considera-se revisão do Plano Plurianual a inclusão, a exclusão ou a alteração de programas.

§ 6º As leis orçamentárias anuais e seus anexos poderão criar, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência.

§ 7º Ações orçamentárias criadas nos termos do § 6º deverão ser vinculadas aos programas do Plano Plurianual.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no PPA 2026-2029, por ato próprio, para:

I - conciliá-lo com as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional e poderá, para tanto:

- a) adequar o valor global do programa;
- b) adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

c) revisar ou atualizar as metas; e
d) revisar ou atualizar os investimentos plurianuais de que tratam os Anexos I a III-A; e

II - incluir, excluir ou alterar:

a) unidade responsável por programa e objetivos específicos;
b) indicadores e respectivas metas, em razão de impossibilidade de apuração; ou a necessidade de aprimoramento da mensuração de objetivos específicos;

c) programas de gestão, com vistas à melhoria da transparência, da eficiência e da qualidade das despesas a eles vinculadas;

d) valor dos recursos não orçamentários;

e) valor global do programa, em razão de alteração de fontes de financiamento com recursos não orçamentários;

f) agendas transversais; e

g) investimentos plurianuais.

Art. 9º O Executivo poderá propor reprogramações de metas e cronogramas na LDO e LOA quando houver frustração de receitas, obtenção de receitas adicionais, fatos supervenientes ou ganhos de eficiência, observada a manutenção dos objetivos finalísticos.

CAPÍTULO IV
MONITORAMENTO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Art. 10º O Poder Executivo publicará, semestralmente, Relatório de Desempenho do PPA, com cumprimento de metas, execução física e financeira, análise de resultados e medidas corretivas.

Art. 11º Fica instituído o Comitê de Monitoramento do PPA, com representantes do Executivo, do Legislativo e da sociedade civil (Conselhos Municipais), para acompanhar indicadores, propor ajustes e promover audiências públicas anuais.

Art. 12º Os dados do PPA serão disponibilizados em Portal da Transparência, com painéis de indicadores, regionalização e execução orçamentária por programa e ação.

Art. 13º O Poder Executivo Municipal regulamentará os prazos, os critérios e as orientações técnicas complementares ao monitoramento, à avaliação e à revisão do PPA 2024-2027.

Art. 14º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Município de Barra do Turvo/SP, ____ de _____ de 2025.

(assinado no original)

Victor Maruyama

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

ANEXO I
DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Ficam estabelecidas como **diretrizes gerais** do PPA 2026–2029:

- I. promoção do **desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo**, com ênfase na agregação de valor às cadeias produtivas locais;
- II. diversificação produtiva por meio da **agropecuária (leite bubalino)**, da **agricultura em sistemas agroflorestais**, e da **agroindústria** de pequeno e médio porte;
- III. consolidação de **turismo ecológico, de aventura e de eventos** como vetor de renda e emprego;
- IV. ampliação e manutenção da **infraestrutura de transporte rural**, garantindo mobilidade, segurança e escoamento da produção;
- V. melhoria de **educação e saúde**, com foco em acesso, qualidade, valorização profissional e inovação;
- VI. execução de **obras estruturantes: novo Paço Municipal, Rodoviária Municipal junto à BR-116, Centro Municipal de Eventos, novo Estádio Municipal e novo Ginásio de Esportes**;
- VII. modernização da gestão pública, com governo digital, integridade, gestão por resultados e controle social.

Constituem **prioridades** para alocação de recursos, sem prejuízo do atendimento de obrigações legais e constitucionais:

- I. desenvolvimento econômico (agropecuária bubalina, agrofloresta, agroindústria e turismo);
- II. transporte e infraestrutura (estradas rurais, pontes, bueiros e acessos à BR-116);
- III. educação (infraestrutura escolar, conectividade, transporte, tempo integral e formação docente);
- IV. saúde (atenção básica, especialidades, regulação, telemedicina e infraestrutura);
- V. esportes e lazer (equipamentos e programas de base);
- VI. obras estruturantes previstas no art. 4º, VI.

ANEXO II
PROGRAMAS PRIORITÁRIOS (DESCRIÇÃO, ENTREGAS E INDICADORES)

EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

Programa 1 – Bubalinocultura Sustentável

Objetivo: ampliar a produção e produtividade do **leite bubalino**, formalizar produtores, qualificar manejo e assegurar qualidade do produto.



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

Principais ações/entregas: assistência técnica continuada; aquisição/instalação de tanques de resfriamento; certificação sanitária; melhorias em estradas de acesso às propriedades; fomento a laticínios e à logística do frio; capacitações em boas práticas; acesso a crédito e seguro rural.
Indicadores e metas (Anexo II-B): produtores formalizados; litros/dia comercializados; % propriedades com tanque; nº capacitações/ano; variação de renda média.

Programa 2 – Agroflorestas para Renda e Conservação

Objetivo: implantar e consolidar **Sistemas Agroflorestais (SAFs)**, elevando renda, segurança alimentar e serviços ecossistêmicos.

Ações/entregas: implantação de SAFs (mudas, insumos e assistência); viveiro municipal de mudas nativas e frutíferas; compras públicas de alimentos da agricultura familiar; certificação orgânica/participativa; feiras e rotas de comercialização.

Indicadores: hectares de SAF implantados; famílias atendidas; volume adquirido via compras públicas; nº de unidades certificadas; receita média/ha.

Programa 3 – Agroindústria de Pequeno e Médio Porte

Objetivo: agregar valor à produção local com **beneficiamento, processamento e comercialização**.

Ações/entregas: incubadora de agroindústrias; cozinha e laticínio comunitários; adequações sanitárias (SISP/SIM); rotulagem e marketing territorial; acesso a microcrédito/Desenvolve SP/BNDES; central de distribuição.

Indicadores: agroindústrias ativas; empregos gerados; faturamento agregado; % empreendimentos com certificação sanitária.

Programa 4 – Turismo de Natureza, Aventura e Eventos

Objetivo: posicionar Barra do Turvo como **destino ecológico e de aventura**, estruturando **turismo de eventos**.

Ações/entregas: sinalização turística e trilhas; capacitação de guias e trade; calendário anual de eventos (ex.: cicloturismo, rodeio, festivais); infraestrutura de visitação; promoção digital e inteligência de dados.

Indicadores: visitantes/ano; taxa de ocupação hoteleira; empregos no setor; receita turística estimada; satisfação do visitante.

EIXO 2 – INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

Programa 5 – Estradas Rurais Vivas

Objetivo: garantir **mobilidade, segurança e escoamento** da produção com manutenção contínua da malha rural.

Ações/entregas: recuperação/cascalhamento; conservação de pontes e bueiros; drenagem; patrolamento periódico; patrulha mecanizada; pontos críticos mapeados e resolvidos.

Indicadores: km recuperados/ano; nº pontos críticos eliminados; tempo médio de deslocamento; custo logístico estimado por tonelada.

Programa 6 – Modernização de Estradas Municipais



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

Objetivo: pavimentar as principais estradas do Município, que ligam o centro aos maiores bairros, de forma a integrar as regiões da cidade e aprimorar o acesso da população aos serviços municipais.

Ações/entregas: obras estruturantes de preparação; asfaltamento das estradas; colocação de guias; obras de acabamento e auxiliares.

Indicadores: km pavimentada/ano; nº de moradores beneficiados; tempo médio de execução.

Programa 7 – Mobilidade e Integração Regional (Rodoviária BR-116)

Objetivo: construir **Rodoviária Municipal** junto à **BR-116**, integrando transporte intermunicipal e turismo.

Ações/entregas: projeto executivo; licenciamento; obra da rodoviária (plataformas, bilheterias, sanitários, acessibilidade, TIC, estacionamento); alças de acesso e segurança viária; concessão/gestão operacional.

Indicadores: obra entregue (sim/não); capacidade de embarque/hora; linhas atendidas; satisfação do usuário.

EIXO 3 – GESTÃO PÚBLICA E EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES

Programa 8 – Paço Municipal Moderno

Objetivo: construir **novo Paço Municipal** e modernizar processos, ampliando atendimento ao cidadão.

Ações/entregas: projeto e obra; central de serviços ao cidadão; governo digital (protocolos eletrônicos, balcão único, ouvidoria 100% web); acessibilidade e eficiência energética.

Indicadores: obra entregue; tempo médio de atendimento; serviços 100% digitais; índice de satisfação do usuário.

Programa 9 – Centro Municipal de Eventos

Objetivo: construir **Centro de Eventos** apto a sediar o **rodeio local** e múltiplos eventos econômicos/culturais.

Ações/entregas: arena, pavilhões, sanitários, palco, camarins, ambulatório, estacionamento; PPCI/segurança; plano anual de eventos; modelo de gestão (pública/parceria).

Indicadores: eventos/ano; público total; receita própria; taxa de ocupação do equipamento.

Programa 10 – Esportes para Todos (Estádio e Ginásio)

Objetivo: construir **novo Estádio Municipal** e **novo Ginásio de Esportes**, ampliar acesso a práticas esportivas e rendimento escolar.

Ações/entregas: projetos/obras; programas de escolinhas; calendário esportivo; acessibilidade e iluminação; integração com escolas.

Indicadores: equipamentos entregues; participantes em escolinhas; eventos esportivos/ano; evasão escolar associada (tendência de redução).

EIXO 4 – EDUCAÇÃO

Programa 11 – Educação Conectada e em Tempo Integral

Objetivo: elevar aprendizagem, reduzir desigualdades e ampliar tempo integral.



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

Ações/entregas: reforma e ampliação de escolas; conectividade de alta velocidade; laboratórios e bibliotecas; transporte escolar seguro; formação docente continuada; educação integral progressiva.

Indicadores: IDEB municipal; taxa de abandono; % de escolas com internet de alta velocidade; % de matrículas em tempo integral; renovação da frota escolar.

EIXO 5 – SAÚDE

Programa 12 – Saúde Perto de Você

Objetivo: fortalecer **Atenção Primária**, ampliar acesso a especialidades/exames e modernizar infraestrutura.

Ações/entregas: novas/adequadas UBS e ESF; NASF e saúde bucal; telessaúde/telemedicina; regulação e transporte sanitário; aquisição de equipamentos; campanhas de prevenção.

Indicadores: cobertura ESF (% população); tempo médio de espera (consultas/exames);

Programa 13 – Extensão da infraestrutura em Saúde

Objetivo: facilitar o acesso da população ao atendimento básico de saúde e favorecer o atendimento de emergência a regiões mais distantes dos centros urbanos.

Ações/entregas: construção de 2 novas Unidades Básicas de Saúde, para atendimento da população residente no eixo da BR-116 e do bairro Barreiros.

Indicadores: registro de conclusão de etapas das obras (% da obra concluída).

**ANEXO II-A
MATRIZ DE PROGRAMAS (síntese)**

Eixo	Programa	Órgão líder	Órgãos parceiros	Público-alvo
1	Bubalinocultura Sustentável	Agropecuária/Desenv. Econômico	Meio Ambiente, Obras, Educação	Produtores rurais de leite bubalino
1	Agroflorestas p/ Renda e Conservação	Agricultura/Meio Ambiente	Assistência Social, Educação	Agricultores familiares
1	Agroindústria de Pequeno e Médio Porte	Desenv. Econômico	Vigilância Sanitária, Fazenda	Empreendedores locais
1	Turismo Natureza/Aventura/Eventos	Turismo	Cultura, Trânsito, Obras	Visitantes, trade turístico
2	Estradas Rurais Vivas	Obras/Transportes	Agricultura, Educação, Saúde	População rural
2	Modernização de Estradas Municipais	Obras/Transportes	Agricultura, Educação, Saúde	População em geral
2	Mobilidade e Integração (Rodoviária)	Obras/Transportes	Turismo, Trânsito, Fazenda	Usuários de transporte
3	Paço Municipal Moderno	Administração	Fazenda, TI	População em geral
3	Centro Municipal de Eventos	Cultura/Desenv.	Turismo, Obras	Organizadores e



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

Eixo	Programa	Órgão líder	Órgãos parceiros	Público-alvo
		Econômico		público de eventos
3	Esportes para Todos	Esportes	Educação, Saúde	Obras, Crianças, jovens e atletas
4	Educação Conectada e TI	Educação	TI, Transportes	Obras, Alunos e docentes
5	Saúde Perto de Você	Saúde	Obras, Administração	Usuários do SUS
5	Extensão da infraestrutura em Saúde	Saúde	Obras, Administração	População eixo BR-116, Barreiros e adjacências

**ANEXO II-B
INDICADORES E METAS FÍSICAS (2026–2029)**

Programa 1 – Bubalinocultura Sustentável

Indicador	2026	2027	2028	2029
Produtores formalizados (un.)	60	80	100	120
Litros/dia comercializados (mil L/dia)	1,2	1,6	2,0	2,4
Propriedades com tanque de resfriamento (%)	45	60	75	85
Capacitações realizadas (un./ano)	6	8	10	12

Programa 2 – Agroflorestas

Indicador	2026	2027	2028	2029
SAF implantados (ha/ano)	40	60	80	100
Famílias atendidas (un.)	50	80	110	140
Unidades com certificação (un.)	5	10	15	20

Programa 3 – Agroindústria

Indicador	2026	2027	2028	2029
Agroindústrias ativas (un.)	6	9	12	15
Empregos diretos gerados (un.)	30	45	60	80
Empreendimentos com certificação sanitária (%)	50	65	80	90

Programa 4 – Turismo

Indicador	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

Visitantes anuais estimados (mil)	12	16	20	25
Eventos âncora (un./ano)	2	3	4	5
Satisfação do visitante (nota 0–10)	7,5	8,0	8,3	8,5

Programa 5 – Estradas Rurais

Indicador	2026	2027	2028	2029
Km recuperados/manutenção (km/ano)	80	100	110	120
Pontes/bueiros requalificados (un./ano)	6	8	10	12

Programa 6 – Rodoviária (BR-116)

Indicador	2026	2027	2028	2029
Projeto e licenças (marcos)	Projeto/LA I	Licença s	Obra 50%	Obra 100%
Linhas atendidas na inauguração (un.)	–	–	–	≥6

Programa 7 – Modernização de Estradas Municipais

Indicador	2026	2027	2028	2029
Projeto/Obra (marcos)	Projeto	3 Kms	7 Kms	10 Kms

Programa 8 – Paço Municipal

Indicador	2026	2027	2028	2029
Projeto/Obra (marcos)	Projeto	Obra 30%	Obra 70%	Entrega
Serviços 100% digitais (%)	30	50	70	85

Programa 9 – Centro de Eventos

Indicador	2026	2027	2028	2029
Projeto/Obra (marcos)	Estudos	Projeto	Obra 50%	Entrega
Eventos realizados (un./ano)	–	–	6	10

Programa 10 – Esportes (Estádio/Ginásio)

Indicador	2026	2027	2028	2029
Projeto/Obra (marcos)	Projeto	Obra 30%	Obra 70%	Entrega
Participantes escolinhas (un.)	200	350	500	650

Programa 11 – Educação

Indicador	2026	2027	2028	2029
-----------	------	------	------	------



**MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO**
GABINETE

IDEB (Anos Iniciais)	baseline*	+0,2	+0,4	+0,6
Matrículas em tempo integral (%)	10	18	25	35
Escolas com internet $\geq$ 200 Mbps (%)	30	60	80	100

Programa 12 – Saúde

Indicador	2026	2027	2028	2029
Cobertura ESF (% população)	70	80	90	95
Tempo médio de espera – consulta básica (dias)	14	12	10	8
UBS com telessaúde funcionando (%)	30	60	80	100

Programa 13 – Extensão da infraestrutura em Saúde

Indicador	2026	2027	2028	2029
Projeto/Obra UBS BR-116 (marcos)	Projeto	Obra 30%	Obra 70%	Entrega
Projeto/Obra UBS Barreiros (marcos)	Projeto	Obra 30%	Obra 70%	Entrega

* A linha de base (baseline) será definida no 1º Relatório de Desempenho do PPA/2026 e publicada no Portal da Transparência.

ANEXO II-C
OBRAS ESTRUTURANTES: CRONOGRAMA FÍSICO (MACRO)

Obra	2026	2027	2028	2029
Paço Municipal	Projeto/licenças	Obra 30%	Obra 70%	Entrega
Rodoviária (BR-116)	Projeto/licenças	Obra 30%	Obra 70%	Entrega
Centro Municipal de Eventos	Estudos/Projeto	Projeto/licit	Obra 50%	Entrega
Pavimentação de Estradas Municipais	Estudos/Projeto	3 Kms	7 Kms	10 Kms
Novo Estádio Municipal	Projeto/licit.	Obra 30%	Obra 70%	Entrega



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

Novo Ginásio de Esportes			Projeto/licit.	Obra 30%	Obra 70%	Entrega
Estradas rurais (manutenção contínua)			80 km	100 km	110 km	120 km
Unidades Básicas de Saúde (UBS)			Projeto/licenças	Obra 30%	Obra 70%	Entrega

Observação: a sequência poderá ser ajustada para compatibilizar **recursos, licenciamento e matriz de riscos**, preservando a entrega até 2029.

ANEXO III
FINANCIAMENTO, PARCERIAS E REGIONALIZAÇÃO

As ações serão financiadas por **recursos próprios** (impostos, taxas, contribuições), **transferências constitucionais e legais**, **convênios** estaduais e federais, **emendas parlamentares**, **operações de crédito** observadas as condições da LRF, e **parcerias** com organismos nacionais e internacionais, além de **parcerias com o setor privado e terceiro setor**, quando cabíveis e vantajosas.

A regionalização priorizará **zona rural e comunidades** com gargalos logísticos (estradas de acesso a propriedades e escolas), bem como **zona urbana** para equipamentos estruturantes (Paço, Rodoviária, Centro de Eventos, Estádio e Ginásio), conforme mapeamento constante no **Anexo II-C**.

ANEXO III-A
FONTES DE FINANCIAMENTO (DIRETRIZES)

- **Recursos próprios:** receitas correntes, contribuições de melhoria ligadas a obras específicas, multas e outras;
- **Transferências:** FPM, ICMS, IPVA, SUS, Fundeb;
- **Convênios/Programas:** Ministérios (Turismo; Cidades; Saúde; Educação; Agricultura), Governo do Estado;
- **Emendas parlamentares** (individuais e de bancada);
- **Operações de crédito:** Desenvolve SP, BNDES, Caixa/FGTS, conforme LRF;
- **Parcerias:** convênios com Sistema S, universidades, organizações da sociedade civil (MROSC) e **parcerias com o setor privado** para gestão/uso de equipamentos (quando vantajosas);



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

- **Receitas acessórias:** cessão de uso e exploração de espaços nos equipamentos (Centro de Eventos, Rodoviária, Estádio e Ginásio).

Município de Barra do Turvo/SP, ____ de ____ de 2025.

(assinado no original)

Victor Maruyama

Prefeito Municipal

Fazem parte integrante da presente Lei os seguintes anexos, constantes do Processo Legislativo nº 093, de 29 de agosto de 2025:

- a) **Anexo I** – Planejamento Orçamentário do PPA: Fontes de financiamento dos programas governamentais (consolidado);
- b) **Anexo II** – Planejamento Orçamentário do PPA: Descrição dos programas governamentais, metas e custos;
- c) **Anexo III** – Planejamento Orçamentário do PPA: Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos programas governamentais;
- d) **Anexo IV** – Planejamento Orçamentário do PPA: Estrutura dos órgãos, unidades orçamentárias e executoras;
- e) **Relatórios Auxiliares do PPA** – Síntese das ações por entidade e órgão;
- f) **Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais** – PPA Inicial.

Município de Barra do Turvo, 13 de novembro de 2025.


VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal